



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 137

De 15 de fevereiro de 2005.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO
DO CARGO DE MENSAGEIRO,
ALTERA SUA NOMECLATURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do município de Riachão do Bacamarte-PB, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que o Poder Legislativo APROVA e EU sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica transformado o cargo de MENSAGEIRO, previsto no art. 4º, II, letra k, da Lei Municipal nº 020, de 28 de julho de 1997, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ambos de provimento efetivo, passando seus ocupantes a integrar a estrutura básica da Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

ART. 2º - Fica garantido aos atuais ocupantes do cargo ora transformado, os direitos adquiridos relativos a remuneração e carga horária, aplicando-se no que couber, as disposições contidas na Lei nº 031/97, no tocante as atribuições do novo cargo.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 9º ano de emancipação política.


ERIVALDO GUEDES AMARAL
Prefeito Constitucional